



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES  
TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000.

**BIÊNIO 2023 / 2024**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 330 DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão Marilandense ao Senhor BRUNO FIGUEIRA RAMOS e Dá Outras Providências.

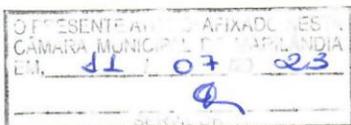
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor BRUNO FIGUEIRA RAMOS, o título de cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao município Marilandense, junto a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Marilândia/ES.

**Artigo 2º** - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publica-se e  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 11 de julho de 2023.



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

Alcione Boldrini Monechi  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 11 / 07 / 2023

*Gilmara Passamani Pereira*  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2